

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 060/2025

Análise da Indicação nº 025/2025 de autoria do Vereador Edilson B. Schultz: "Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de instalar placas educativas de "Proibido Fumar" em local públicos ao ar livre onde possa haver crianças."

I- Introdução

Trata-se de análise da Indicação nº 025/2025 de autoria do Vereador Edilson B. Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

II - Análise

A indicação visa instalação de placas antitabaco para proteger a saúde de toda a comunidade. Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

III - Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 23 de junho de 2025.

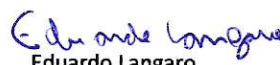
COMISSÃO DE FINANÇAS.



Valdecir Costela
Presidente



Rafael Bedendo
Membro



Eduardo Langaro
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

INDICAÇÃO: 25/2025

DATA: 11/06/2025

PROPOSIÇÃO: 56/25

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores*

O Vereador Edilson B. Schultz, que abaixo subscreve, encaminha à Vossas Excelências, a seguinte proposição:

Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de instalar placas educativas de "Proibido Fumar" em local públicos ao ar livre onde possa haver crianças.

JUSTIFICATIVAS

Tendo em vista que se faz necessário, visto que o tabaco deve desaparecer onde há crianças. A liberdade de fumar deve terminar onde começa a liberdade das crianças de respirar ar puro.

As placas educativas de "Proibido Fumar" são avisos visuais que informam que fumar é proibido num determinado local. Elas são importantes para garantir o cumprimento da lei antifumo e proteger a saúde de todos.

Solicito aos nobres colegas apoio na aprovação!

Atenciosamente



Edilson B. Schultz

Vereador da Câmara Municipal de Vereadores

